

EDITAL Nº 001/2025

"Dispõe sobre o processo de seleção interna para preenchimento do cargo em comissão de diretor escolar das escolas da rede pública municipal de Geminiano – PI"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GEMINIANO,

ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Municipal nº 159/2022, que dispõe sobre a gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, torna público o presente Edital, com o objetivo de regulamentar a seleção e possibilitar ampla participação no tocante ao provimento de vagas dos cargos em comissão de Gestor Escolar.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a comissão formada por integrantes da comunidade escolar e devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, que serão adiante especificadas.

1.3 - O candidato selecionado para o cargo em comissão de gestor escolar exercerá suas funções pelo período de 02 (anos) anos, permitindo-se 02 (duas) reconduções consecutivas, conforme previsão do artigo 8º da Lei 159/2025.

1.4 - Os gestores escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completado o período de atuação determinado no item anterior, por deliberação do Conselho Escolar e deliberação da Assembleia Geral da Escola, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período de 09 a 11 de junho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação das 8h às 13h.

2.2 - A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Somente serão admitidas inscrições de professores vinculados ao quadro municipal de ensino, independente da natureza do vínculo.

3.2 - No ato da inscrição o candidato deverá indicar a unidade escolar específica para a qual deseja concorrer à vaga de diretor.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A escolha dos diretores das escolas públicas da rede municipal de ensino de Geminiano - PI será realizada em duas etapas contínuas e sucessivas, a saber:

I - Prova escrita;

II - Apresentação de Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

4.2 - A prova escrita será realizada no dia 16 de junho de 2025, no período da tarde, das 13h00min às 16h00min, na sede da Unidade Escolar Joaquim Antônio de Araujo.

4.3 - A prova escrita será elaborada em conformidade com o art. 13 da Lei Municipal nº 159/2022, com o intuito de avaliar os conhecimentos e a capacidade técnica dos candidatos.

4.4 - O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico deverá ser entregue pelo candidato até o dia 20/06 e será devidamente analisado pela competente comissão, constituída para tanto.

5 – DO RESULTADO

5.1 - O resultado preliminar da seleção será devidamente divulgado na data de 23 de junho de 2025.

5.2 - Eventuais recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 24 e 25 de junho, das 8h às 13h, contendo argumentação clara e objetiva que justifique sua interposição.

5.3 - A divulgação do resultado final da seleção, após julgamento de eventuais recursos, será realizada em 27 de junho de 2025, mediante fixação da relação de candidatos selecionados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes no presente Edital.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que se cuida.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Geminiano – PI, em 04 de junho de 2025.

ANTÔNIA AURIDETE DE MOURA ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Educação